



## EDITAL REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES

### PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO SEI</b>                                                                                                                                                                                      | 0060100101.000373/2024-31                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                                                                           | 0002.2024.PL.0001.PERPART                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                            | Credenciamento de empresas prestadoras de serviços técnicos para implantação de todas as ações de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), em núcleos urbanos informais consolidados situados no Estado de Pernambuco |
| <b>DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                     | 27/05/2024                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DATA FINAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (para participar do sorteio).</b><br><b>NOTA: Pedidos de inscrição após essa data serão recebidos normalmente até o final da vigência do credenciamento</b> | 10/06/2024                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO</b>                                                                                                                                                                        | 24 meses                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DATA DO SORTEIO</b>                                                                                                                                                                                   | 26/06/2024                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                               | cpl@perpart.pe.gov.br                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ENDEREÇO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>                                                                                                                                        | cpl@perpart.pe.gov.br                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TODAS AS INFORMAÇÕES DESTES CREDENCIAMENTO ESTÃO NO LINK</b>                                                                                                                                          | <a href="https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=7148">https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=7148</a>                                                                                                                               |

### ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

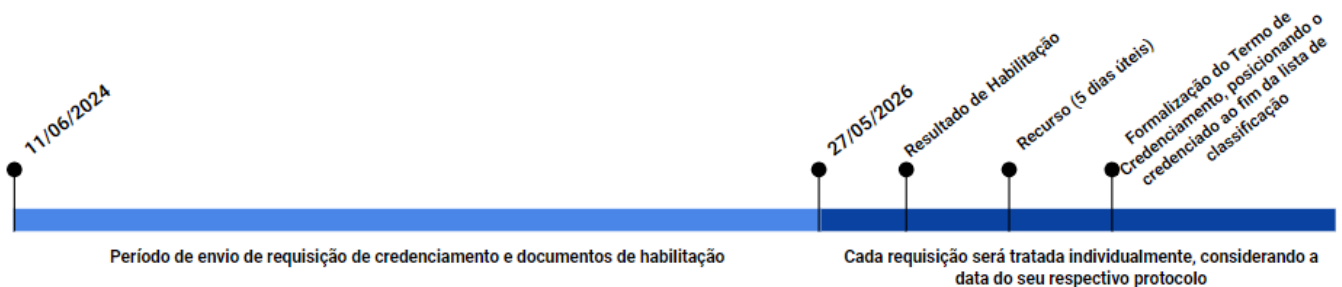
O presente credenciamento compreende as seguintes etapas:

- Envio do requerimento e documentação pelo credenciante
- Análise da documentação e resultado de habilitação
- Recurso
- Formalização do termo de credenciamento
- Posicionamento do credenciado na lista de classificação

No primeiro momento a definição da lista de classificação será por sorteio, desde que a documentação seja protocolada dentro do prazo definido (10/06/2024). Nesse processo, todas os requerimentos serão analisados, a divulgação do resultado de habilitação será em conjunto, o prazo de recursos também será o mesmo, o sorteio para a definição da lista de classificação considerará todos aqueles habilitados, conforme o demonstrativo abaixo:



As requisições que chegarem a partir do dia 11/06/2024 até 27/05/2026 serão tratadas individualmente. A análise e resultado de habilitação será individual, o período de recurso será individual e a formalização do Termo de credenciamento e posicionamento na lista de classificação também será individual. Todas essas etapas ocorrerão, considerando a data de protocolo da requisição e dos documentos de habilitação, conforme o demonstrativo abaixo:



**A PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/PE), pela Lei Estadual nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Portaria nº 91 de 25.01.2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir da data acima indicada receberá a documentação relativa ao presente **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme termos e condições do presente Edital.

O Edital estará disponível para consulta e retirada no site: [www.perpart.pe.gov.br](http://www.perpart.pe.gov.br). Link direto: [https://www.perpart.pe.gov.br/?page\\_id=7148](https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=7148)

A **PERPART** não se responsabilizará pelos editais, possíveis planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

## 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente Credenciamento obedecerá integralmente às seguintes legislações:

Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Perpart, sobretudo o Art. 153, e demais normas aplicáveis.

## 2. DO OBJETO

2.1. Credenciamento de empresas prestadoras de serviços técnicos para implantação de todas as ações de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), em núcleos urbanos informais consolidados situados no Estado

de Pernambuco.

### 3. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O prazo de vigência do Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

3.1.1. A qualquer tempo, independente de aviso prévio, o presente Credenciamento poderá ser revogado, anulado ou suspenso, mediante registro das justificativas que fundamentam a decisão no processo administrativo.

### 4. OS ANEXOS

Compõem o presente edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência e seus anexos;
- b) Anexo II – Minuta de Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Termo de Confidencialidade.

**Arquivos em PDF, disponíveis no site da PERPART, em [https://www.perpart.pe.gov.br/?page\\_id=7148](https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=7148)**

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para consecução do objeto ocorrerão à conta dos Recursos, de acordo com a DDO – Declaração de Disponibilidade Orçamentária apensa ao processo, conforme classificação que segue abaixo:

Fonte de Recurso: 0759120201

Unidade Orçamentária (UO): 00123

Programa de Trabalho: 04.482.0430.1399.0000

Natureza da despesa: 3.3.90

UG: 120201

Ficha Financeira: Cota Global

### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

6.1. Qualquer solicitação de esclarecimento em relação ao Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, à CPL, no endereço eletrônico: [cpl@perpart.pe.gov.br](mailto:cpl@perpart.pe.gov.br), devendo ser informado no campo “Assunto”: **0002.2024.PL.0001.PERPART - Credenciamento Eletrônico**.

6.1.1. Caberá à CPL responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos anexos.

6.1.2. As respostas serão divulgadas exclusivamente no endereço eletrônico [https://www.perpart.pe.gov.br/?page\\_id=7148](https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=7148)

6.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Credenciamento exclusivamente para o endereço eletrônico: [cpl@perpart.pe.gov.br](mailto:cpl@perpart.pe.gov.br) em até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao encerramento do período de inscrições especificado no preâmbulo deste Edital, devendo ser informado no campo “Assunto”: **0002.2024.PL.0001.PERPART - Credenciamento Eletrônico**.

6.2.1. Caberá à CPL julgar as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos anexos.

6.2.2. Os julgamentos serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico [https://www.perpart.pe.gov.br/?page\\_id=7148](https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=7148)

6.2.3. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Presidente da CPL, nos autos do processo de licitação.

6.2.4. **As impugnações enviadas em nome de Pessoa Jurídica** deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

6.2.5. As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima não serão conhecidas.

## **7. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

7.1. Durante o período de vigência do Credenciamento (24 meses) especificado no preâmbulo deste Edital, o Requerimento de Credenciamento (ANEXO I do Termo de Referência) poderá ser efetuado pelas empresas interessadas.

7.2. O Requerimento de Credenciamento deverá ser entregue acompanhado de toda a documentação exigida, conforme o item 11 do Termo de Referência, anexo I do presente instrumento.

7.2.1. **A CPL não se responsabiliza pelo envio de documentação que não foi devidamente recebida e confirmada, devendo a interessada zelar pelo envio e verificar se foi recebido.** Portanto, o protocolo do requerimento e documentação somente se configurará, caso exista a confirmação do recebimento. Utilize os canais de comunicação com a CPL para qualquer informação: (81) 31845117 e [cpl@perpart.pe.gov.br](mailto:cpl@perpart.pe.gov.br)

7.2.2. O encaminhamento do Requerimento de Credenciamento pressupõe o conhecimento e atendimento a todas as exigências previstas neste Edital.

7.2.3. Caberá aos interessados acompanhar os avisos emitidos no endereço eletrônico disponibilizado informado no Requerimento ou no site oficial, ficando responsáveis pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas.

7.2.4. Caso o envio de documentação seja feito por e-mail, informamos que há um limite de até 25MB para os arquivos em anexo.

7.2.4.1. É possível enviar mais de um e-mail, desde que isso seja sinalizado.

7.2.4.2. Aconselha-se utilizar compactadores de arquivos (tipo ZIP)

7.2.4.3. Também será aceito o envio de um link para download dos arquivos, embora não seja recomendável já que não será possível contestar os arquivos que forem baixados pela CPL.

## **7.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.3.1. As condições e a lista de documentos a serem entregues para fins de credenciamento estão presentes no Termo de Referência, itens 9 e 10, Anexo I do presente instrumento.

7.3.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome do INTERESSADO, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, preferencialmente em papel timbrado.

a) Se o INTERESSADO for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

b) Se o INTERESSADO for a filial, deverá ser apresentada toda a documentação relativa à regularidade fiscal em nome e CNPJ de ambas (matriz e filial)

c) Se o INTERESSADO for a filial, os atestados de capacidade técnica devem ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial.

7.4. A verificação pela CPL nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Toda documentação a ser encaminhada por meio eletrônico deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico

7.6. O INTERESSADO deverá manter a regularidade das condições habilitação durante toda a vigência do termo de credenciamento.

7.7. A Perpart poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO:**

8.1. Na data de publicação do Edital terá início o recebimento da documentação relativa ao presente Credenciamento, com duração de 24 meses.

8.1.1. Para participar do sorteio inicial, o interessado deverá enviar seu requerimento e toda a documentação até a data constante no preâmbulo do Edital.

8.2. Os Requerimentos serão analisados na ordem de recebimento eletrônico.

8.3. O resultado da análise da documentação para fins de Credenciamento será divulgado no site da Perpart.

8.4. A relação de empresas habilitadas será disponibilizada no site da Perpart, no endereço:

[https://www.perpart.pe.gov.br/?page\\_id=7148](https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=7148)

8.5. É facultada à CPL ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada

a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.6. Os INTERESSADOS intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder no prazo determinado pela CPL, sob pena de INDEFERIMENTO do Requerimento de Credenciamento.

8.7. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito, por meio eletrônico, a partir do endereço: [cpl@perpart.pe.gov.br](mailto:cpl@perpart.pe.gov.br).

8.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do INTERESSADO, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão do seu Requerimento.

#### **DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO:**

8.9. Será indeferido o Requerimento de Credenciamento do INTERESSADO que:

I - Não atenda integralmente as condições de participação, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação técnica estabelecida neste Edital;

II - Enviar a documentação por meio divergente do estabelecido neste Edital;

III - Enviar a documentação incompleta ou insanável.

8.10. O INTERESSADO é inteiramente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inveracidade das informações nele contidas implicará no imediato INDEFERIMENTO do Requerimento, ou caso tenha sido contratado, no imediato cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.12. O INTERESSADO que tiver seu Requerimento de Credenciamento INDEFERIDO, conforme análise circunstanciada apresentada pela Comissão, poderá realizar novo Requerimento corrigindo as falhas inicialmente verificadas, caso seja possível, durante o período de vigência do Credenciamento previsto no preâmbulo deste Edital ou recorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

8.13. Caso o interessado opte por realizar novo requerimento, poderá ser considerada a documentação já enviada anteriormente, apresentando apenas aqueles necessários para a correção das condições não comprovadas e continuidade de validade das certidões na data do novo requerimento.

8.14. Será considerada como data de inscrição aquela em que o interessado tenha completado toda a documentação faltante de comprovação das condições de habilitação.

#### **9. DOS RECURSOS:**

9.1. O resultado da análise da documentação será divulgado na página da Perpart e comunicado ao INTERESSADO, via correio eletrônico remetido ao endereço de e-mail indicado no Requerimento de Credenciamento (ANEXO I do Termo de Referência).

9.2. O INTERESSADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à divulgação do resultado para interpor recursos contra a decisão.

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à CPL e encaminhados para o endereço eletrônico [cpl@perpart.pe.gov.br](mailto:cpl@perpart.pe.gov.br), indicando o nº do Edital.

9.4. Caberá à CPL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à autoridade superior competente para a decisão final.

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. O indeferimento de recurso não implica na impossibilidade de nova inscrição do INTERESSADO no período previsto no preâmbulo deste Edital, desde que observados todos as exigências para o deferimento de sua inscrição.

#### **10. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:**

10.1. A Perpart pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento se o credenciado:

- I - Apresentar documento falso;
- II - Tiver seu Termo de Credenciamento rescindido;
- III - Não manter as condições de participação e/ou habilitação;
- IV - Não cumprir as condições contratuais;
- V - Descumprir o prazo para a apresentação dos serviços;
- VI - Retardar o início da execução dos serviços;
- VII - Executar os serviços em desacordo com o previsto.

10.2. Em qualquer hipótese de descredenciamento garantir-se-á o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.3. Realizado o procedimento de descredenciamento com observância da ampla defesa e do contraditório, os serviços serão repassados ao próximo credenciado de acordo com a ordem de classificação.

10.4. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse, mediante aviso escrito, para o e-mail [cpl@perpart.pe.gov.br](mailto:cpl@perpart.pe.gov.br).

10.5 O descredenciado continuará vinculado ao cumprimento das suas obrigações assumidas em eventual demanda já firmada.

10.6 O pedido de descredenciamento não afetará compromissos já assumidos pelo credenciado, os quais permanecerão válidos e exigíveis.

## **11. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. A remuneração dos serviços prestados pelas Credenciadas será conforme Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Ordem de Serviço expedida.

## **12. DO REAJUSTAMENTO**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 2 anos contado da data da assinatura do termo de credenciamento.

## **13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

13.1. As condições de contratação estão estipuladas no Anexo IV - Minuta de termo de Credenciamento, bem como no Anexo I - Termo de Referência.

13.2. O INTERESSADO que tiver o seu Requerimento de Credenciamento deferido será convocado para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

13.2.1. Os Credenciados serão convocados para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

13.2.2. Para a assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento, o credenciado deverá providenciar seu cadastro como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do endereço abaixo, observando as prescrições dele constantes:

[https://www.perpart.pe.gov.br/?page\\_id=3752](https://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=3752)

13.3. A assinatura do Termo de Credenciamento estará condicionada:

I - À aprovação do Credenciamento, a ser divulgado em lista, denominada RELAÇÃO DE CREDENCIADOS, divulgada no site da Perpart, após a completa comprovação da habilitação e assinatura dos documentos e declarações anexos ao Edital;

II - À apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

13.4. Considerando o sistema de rodízio para a execução dos serviços, não há garantia quanto ao volume de trabalho que será solicitado a cada CREDENCIADO, tendo em vista que as demandas da Perpart não seguem um padrão pré-

determinado para o presente serviço.

13.5. O Termo de Credenciamento possui natureza contratual e refere-se ao compromisso do Credenciado de executar os serviços quando convocado pela Perpart mediante regular Ordem de Serviço, de modo que a convocação para a execução dos serviços constitui-se em mera expectativa de direito ao Contratado, não cabendo-lhe exigir qualquer compensação ou reparação caso não seja convocado.

#### **14. DO SORTEIO DOS CREDENCIANTES PARA DEFINIÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:**

14.1. Após a divulgação da RELAÇÃO DE HABILITADOS inicial, e antes da convocação de todos os habilitados para assinatura de Termo de Credenciamento, haverá um (único) sorteio.

14.2. Na data constante no preâmbulo deste Edital, haverá o (único) sorteio com o objetivo de definir a ORDEM de credenciados em cada lote, denominada lista de classificação.

14.2.1. As ordens de serviço despachadas deverão seguir a lista de classificação, retornando à primeira classificada no caso de exaurimento da respectiva lista.

14.2.2. Após o sorteio, eventuais interessados no credenciamento ocuparão a última posição remanescente da ordem previamente definida, observada a data e hora do momento em que o seu respectivo requerimento esteja completo, caso sejam habilitados.

14.3. Será enviado o convite aos habilitados, por correio eletrônico, com prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis, com instruções para acessar a sessão pública virtual através do Google Meet, ocasião que também será informada a hora do sorteio.

14.3.1. Durante a sessão, os interessados poderão acompanhar o sorteio ao vivo.

14.3.2. A sessão será gravada e publicada no site da Perpart para visualização de qualquer cidadão.

14.4. Haverá um sorteio para cada lote, desde que seja observado o número mínimo de 2 habilitados no respectivo lote.

14.5. A sessão pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações da Perpart

14.6. O acompanhamento da sessão pública é facultativo, podendo ser contemplados quaisquer credenciados, mesmo não comparecendo ao evento.

14.7. O interessado poderá auditar o resultado do sorteio por intermédio dos canais de Ouvidoria da Perpart

#### **15. DA CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

15.1. Após a realização do sorteio e definida a lista de classificação, poderá a Perpart, mediante sua conveniência e oportunidade, despachar ordem de serviço que será destinada conforme o lote e classificação.

15.1.2. A ordem de serviço determinará a localidade, os produtos, quantitativos e prazos

15.1.3. A convocação para a execução dos serviços ocorrerá por escrito mediante e-mail para o endereço indicado pelo contratado e qualquer outro meio

#### **16. DAS SANÇÕES:**

16.1. Poderão ser aplicadas aos Credenciados e aos Contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados, as sanções, conforme item 16 do Anexo I - Termo de Referência.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. A Ouvidoria da Perpart é o canal apropriado para reclamações e denúncias.

17.2. A mera divulgação do presente Edital não caracteriza obrigação ou expectativa de faturamento em relação às eventuais contratadas.

17.3. Não cabe à Perpart o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de empresas ou pelo faturamento mensal inferior às expectativas de eventuais contratadas.

17.4. A execução de eventuais serviços fica condicionada à respectiva aprovação orçamentária.

17.5. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação do cadastro das interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e em todas as comunicações, para todos os efeitos, consideram o

horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro eletrônico da documentação relativa ao certame.

17.7. Na contagem dos prazos regidos por este Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, bem como somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente.

17.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPL, bem como nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e nos princípios constitucionais, integrando também o presente instrumento, independente de transcrição.

17.9. Todas as condições deste Edital e seus respectivos anexos farão parte do Termo de Credenciamento, independentemente de transcrição.

17.10. Os dados pessoais fornecidos pela INTERESSADO e os obtidos pela Comissão de Licitação por meio de consulta à acervo público disponibilizado na Internet, constantes dos documentos associados ao processo licitatório, contratos e instrumentos deles decorrentes, passam a ser manifestamente públicos, nos termos do art. 7º, §§ 3º e 4º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

17.11. As atividades de tratamento desses dados pessoais pela Perpart objetivam unicamente o cumprimento da legislação e observarão a boa-fé e demais princípios previstos na LGPD.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será a Seção Judiciária de Recife/PE.

17.13. Havendo divergência entre o Edital e Termo de Credenciamento com o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido no Termo de Referência.

17.14. O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Reis Matos Ciriaco**, em 24/05/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50981567** e o código CRC **A49EA566**.

## **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS**

Rua. Drº João Lacerda, 395, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50711-280, Telefone: (81) 3184-5000